



## **RAN DON S.A. Implementos e Participações**

Companhia Aberta  
CNPJ 89.086.144/0011-98  
NIRE 43300032680

### **Ata nº 798 de Reunião do Conselho de Administração**

DATA, HORA E LOCAL: Dia 17 de julho de 2015, às 10 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Abramo Randon, 770, Caxias do Sul, RS.

PRESENCAS: Membros do Conselho de Administração representando sua maioria.

MESA DIRIGENTE: Raul Anselmo Randon, Presidente e Alexandre Randon, Secretário.

DELIBERAÇÃO: De acordo com a ordem do dia, por todos conhecida, por unanimidade de votos, os Conselheiros deliberaram autorizar os Diretores, estatutários e/ou não estatutários, a tomar as providências necessárias para contratar operações de garantia, a saber: (i) Carta Fiança Bancária, perante o Banco Santander (Brasil) S.A., no valor de até R\$ 5.919.770,68 (cinco milhões, novecentos e dezenove mil, setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), pelo prazo de até 15 meses, ao custo financeiro equivalente a 0,95% ao ano, tendo como beneficiária a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP; (ii) Aditamento de Carta Fiança Bancária, contratada em outubro de 2014 perante o Banco Safra S.A., no valor de até R\$ 60.597.714,29 (sessenta milhões, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), tendo como beneficiária a Klabin S.A. ou empresa integrante do mesmo grupo econômico, conforme autorização deste Conselho, consignada na Ata de RCA 784, no que se refere o custo financeiro, que passa a ser de 0,80% ao ano; (iii) Carta de Crédito, perante o Banco Santander (Brasil) S.A., no valor total de até USD 883.200,00 (oitocentos e oitenta e três mil e duzentos dólares dos Estados Unidos da América), ao custo máximo de 0,40% ao ano, e vencimento até 30 de novembro de 2015, como garantia de pagamento em importação contratada com MA Steel International Trade and Economic Corporation; e, (iv) Carta de Crédito, perante o Banco Santander (Brasil) S.A., no valor total de até USD 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil dólares dos Estados Unidos da América), ao custo máximo de 0,40% ao ano, e vencimento até 30 de novembro de 2015, como garantia de pagamento em importação contratada com Taiyan Heavy Industry Railway Transit Equipment Co., Ltd. O Conselheiro Antônio José de Carvalho encaminhou por escrito, por mensagem eletrônica, sua manifestação de concordância com a decisão dos demais Conselheiros.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes na Reunião.



Caxias do Sul, 17 de julho de 2015.

Raul Anselmo Randon

Alexandre Randon

Ruy Lopes Filho

Hugo Eurico Irigoyen Ferreira